

LEI MUNICIPAL 900, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o município de coronel pilar a firmar termo aditivo de convênio com o município de farroupilha para a viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia – alta complexidade no município de farroupilha.

OSCAR AGATTI, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Coronel Pilar autorizado a firmar Aditivo do Termo de Convênio com o Município de Farroupilha em prol do atendimento aos usuários do SUS, conforme minuta do ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º. O Termo tem como objetivo a mútua colaboração entre os partícipes para o cofinanciamento regional para os atendimentos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia através do repasse de recursos para o atendimento, fortalecendo a condição do MUNICÍPIO DE FARROUPILHA na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por ser local de referência.

§ 2º. O Município de Coronel Pilar repassará ao Município de Farroupilha o valor de **R\$ 451,92** (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) como Incentivo Municipal de Qualificação de Gestão Hospitalar em

Alta Complexidade de Ortopedia e Traumatologia, até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo este valor ser reajustado, anualmente, com base no crescimento populacional de cada município conforme a última estimativa do IBGE, considerando-se os percentuais definidos entre os partícipes, bem como os preços praticados nos contratos celebrados entre o Município de Farroupilha e seus prestadores de serviço.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

OSCAR AGATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publica-se,

Fernanda Veronese
Secretária da Administração e Fazenda em substituição